



LEI MUNICIPAL N.º 1.501, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar Elementos de Despesa no orçamento anual municipal, no valor de R\$ 339.000,00 (Trezentos e trinta e nove mil reais), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário

02.04.01 – Departamento de Finanças e Planejamento

04.123.0008.2026 – Atividades do Departamento de Finanças e Planejamento

3290.21 – Juros da Dívida Contratual (1) R\$ 204.000,00

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.301.0017.2043 – Manutenção da Atenção Básica

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (8) R\$ 50.000,00

10.304.0019.2048 – Manutenção do Centro de Zoonoses

3390.30 – Material de Consumo (8) R\$ 25.000,00

02.10.00 – Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização

02.10.02 – Planejamento de Trânsito e Vias

15.453.0032.1032 – Construção e Reformas de Pontos de Ônibus

4490.51 – Obras e Instalações (8) R\$ 60.000,00

Total R\$ 339.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário

02.04.01 – Departamento de Finanças e Planejamento





04.123.0008.2026 – Atividades do Departamento de Finanças e Planejamento

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 204.000,00

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.301.0016.2042 – Aquisição de Medicamentos e Insumos

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (8) R\$ 50.000,00

10.304.0019.2048 – Manutenção do Centro de Zoonoses

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (8) R\$ 25.000,00

02.10.00 – Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização

02.10.02 – Planejamento de Trânsito e Vias

15.453.0032.1032 – Construção e Reformas de Pontos de Ônibus

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (8) R\$ 60.000,00

Total R\$ 339.000,00

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2023 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 17 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3603-2616-20F1-C6FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 18/04/2023 10:55:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 18/04/2023 14:00:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 18/04/2023 14:48:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/3603-2616-20F1-C6FF>